



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

OFÍCIO APAE Nº 59/2024.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO APAE 2024/2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar da Vossa Excelência, a renovação do Convênio entre Prefeitura do Município de Ribeirão Grande e APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Grande, para o exercício de 2024 a 2025, conforme Plano de Trabalho, sendo recurso da assistência social no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Termo aditivo após aprovado será para competências de (07/2024 a 06/2025).

Informo que no Plano de Trabalho não constam os valores de transporte escolar, merenda escolar e equipe técnica de saúde (Fonoaudióloga), pois tais serviços e profissionais são cedidos pela Prefeitura, em anexo, segue documentos necessários para celebração da parceria.

Na expectativa de contar mais uma vez com a colaboração de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para reiterar meus elevados protestos de estima e consideração, sem mais, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações.

Atenciosamente

Ribeirão Grande, 28 de junho de 2024.

Gabriela Vieira

Presidente APAE Ribeirão Grande

A/C

MARCELO LUIS NUNES

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO GRANDE
Protocolo Nº 959
04/07/2024 13:26:47



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

PLANO DE TRABALHO 2024/ 2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL / PMAS.

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade		CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		02.519.757/0001-11	
Endereço			
Rua José Paulino Assumpção, nº 501. Bairro: Ribeirão dos Nunes			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Ribeirão Grande	SP	18.315-000	(15) 9 9822-4992
E-mail: apae.ribeiraogrande@hotmail.com			
Data de Fundação: 03 de dezembro de 1997			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
467-7	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo	
Gabriela Vieira		Presidente voluntario	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
48.930.922-7	SSP/SP	425.068.428-88	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)			
Rua Xisto Augusto de Proença, 114 - Centro			
Cidade	UF	CEP	
Ribeirão Grande	SP	18315-000	
E-mail		Telefone	
gabriela.vieira@regservicos.com.br		(15) 99793-7744	

1.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: JULHO/2024	TÉRMINO: JULHO/2025
Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, Esquizofrenia, Epilepsia e Síndrome de Down e suas Famílias, oriundas de todos os bairros da cidade de Ribeirão Grande, em situação de vulnerabilidade social e desvantagem pessoal resultante das próprias deficiências.		
Capacidade Instalada: 40 usuários e suas famílias		
<ul style="list-style-type: none"> • Área da Atividade: 1º Assistência Social 2º Saúde 		
<ul style="list-style-type: none"> • Natureza da organização (x) atendimento () assessoramento (x) Garantia de direitos 		
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação do serviço por proteção Serviço de Proteção Especial de média complexidade 		

2. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE de Ribeirão Grande, situada na Rua José Paulino Assumpção, nº 501 – Bairro Ribeirão dos Nunes, foi fundada em 01 de dezembro de 1997, ofertando há 26 anos atendimentos as pessoas com deficiência e suas famílias, contando com uma equipe multidisciplinar e especializada, realizando um trabalho intersetorial entre as políticas de saúde, educação e assistência social.

Assim, a instituição em consonância com seu Estatuto Social, Capítulo I, artigo 3º tem por missão:

“Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Desse modo, a entidade oferta atendimento as pessoas com deficiência e orientação às famílias, tendo como objetivo a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, prevenindo o isolamento e o acolhimento institucional.

É uma organização social que sobrevive com recursos oriundos de doações da comunidade, parcerias com os poderes públicos e a sociedade civil. Porém, estes recursos ainda são insuficientes para garantir a assistência a que a entidade se propõe. É considerando a necessidade de garantir a cobertura assistencial de saúde à população de uma determinada área, assim como rege o Art 3º, Parágrafo único, da Lei Orgânica da Saúde que diz que as ações de saúde se destinam a: “garantir às pessoas e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social”, que a entidade busca captar recursos que promovam uma melhora acentuada nos atendimentos prestados. Portanto, torna-se de suma importância um projeto que venha garantir o custeio dos profissionais necessários para suprir a demanda por atendimentos atualmente reprimida, garantindo qualidade de vida e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência e suas famílias.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Serviço de Proteção Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência com apoio de orientação as famílias.

Neste contexto a APAE de Ribeirão Grande, apresenta a presente proposta, de atendimento a pessoa com deficiência, em parceria com os serviços socioassistenciais do município de Ribeirão Grande, considerando a impossibilidade do mesmo em assumir a execução dos serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aos seus municípios.

Assim o serviço para a pessoa com deficiência na modalidade Centro dia é essencial, pois contribui no processo de inclusão deste público que vivenciam situação de preconceito, exclusão, isolamento e/ou negligencia. É importante destacar que a experiência no atendimento a pessoa com deficiência nos mostra a vulnerabilidade da família, considerando que as pessoas são mais suscetíveis a violação de direitos.

4. OBJETIVOS:

Ampliar e qualificar os serviços prestados pela APAE Ribeirão Grande, visando atender à demanda existente no município por meio dos serviços de reabilitação da pessoa com deficiência.

4.1. OBJETIVO GERAL:

Em especial nessa ação, do assistente social devem estar voltadas para atenção e prevenção de situação de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento

dos vínculos familiares e comunitários e por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

4.2. OBJETIVO ESPECIFICO:

Realizar os atendimentos em conjunto com a equipe existente no quadro de funcionários da entidade.

5. AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES SÃO:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO / COMPETÊNCIA DESEJADA	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Atuar no atendimento às demandas socioassistenciais, a fim de promover os direitos das pessoas com deficiência já consagrados, como por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada – BPC; Isenção de Impostos na compra de veículos de locomoção; Isenção da Tarifa rodoviária; entre outros, mediante encaminhamento aos serviços, benefícios e demais Políticas Públicas do município. Assim como, atua nas denúncias de possíveis situações de negligência e violação de direitos das pessoas com deficiência.</p> <p>Realizar visita domiciliar, visita Institucional; Entrevista aberta, semi-dirigida e dirigida; Acolhida;</p> <p>Orientação; Encaminhamento de Referência e Contra-referência; Relatório Social; Estudo Social; Análise Socioeconômica; Parecer Social; Estudo de Caso, entre outros.</p> <p>Conhecimento na Política de Assistência Social.</p> <p>Legislação da Assistência Social: Loas, PNAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial</p> <p>Construção do PIAF; Trabalho Social com Família.</p>	48 horas mensais	Prestador de serviço
OFICINEIRO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	<p>Desenvolver estratégias de captação, novas parcerias e patrocínios, redação de projetos, gerenciamento de campanhas, manutenção de doadores, fidelizar e gerenciar a relação com doadores, criando uma rede de apoio contínua e divulgação.</p>	20 horas mensais	Prestador de serviço

6. META:

Atendimento de 40 pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.

7. PÚBLICO ALVO:

Crianças, jovens e adultos com deficiência, com idade entre 0 a 59 anos, suas famílias, em situação de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

8. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O Atendimento será ofertado para aproximadamente 40 pessoas e suas famílias, entre elas crianças, jovens e adultos, no período da manhã e tarde, de 2ª à 6ª-feira das 07:00 às 17h.

Será ofertado café da manhã e almoço aos usuários atendidos no período da manhã e lanche no período da tarde quando necessário, o cardápio será elaborado e acompanhado pela nutricionista, com atenção especial nas refeições dos usuários com problemas de saúde ou alimentar (hipertensos, diabéticos, com alergias alimentares, distúrbios alimentares ou acompanhamento nutricional por baixo ou sobrepeso).

A forma de acesso para a inserção será pactuada com o CRAS, através da equipe de referência do serviço.

Após pactuada a inserção no serviço, a família será informada dos procedimentos para o cadastro na instituição, da documentação necessária e do agendamento com o Serviço Social para a elaboração do Plano de Atendimento Familiar - PAF. O PAF é realizado junto à família, quando possível é incentivado a participação do usuário, com participação da psicóloga, assistente social e educadora social, os dados do PAF serão utilizados para o planejamento das atividades e ações do serviço. Há participação do usuário na elaboração do PAF e nos processos de avaliação, porém, quando há muito comprometimento motor ou intelectual será mediada com o auxílio da psicóloga e da terapeuta ocupacional, e tecnologia assistiva quando for o caso.

Os coletivos serão agrupados de acordo com o perfil individual com no máximo até 15 pessoas, e o responsável direto será um educador social com nível superior ou nível médio. As atividades serão planejadas semestralmente, através de projetos temáticos, com atividades internas e externas à instituição, está previsto também a execução da avaliação individual, com o objetivo de verificação do alcance dos objetivos propostos de acordo com o PAF e o resultado do trabalho desenvolvido, essa avaliação deverá ser realizada pelo educador e equipe técnica.

Buscando um trabalho multidisciplinar o psicólogo irá disponibilizar atendimento de quatro horas por semana nos coletivos para trabalho grupal, e o restante das horas será destinado para orientação da equipe de educadores e cuidadores, orientações individuais com as famílias, orientação grupal com as famílias, e horários definidos para o planejamento de suas ações e intervenções e avaliação individual dos atendidos. O terapeuta ocupacional ou Fisioterapeuta também terá atribuição de ofertar o atendimento coletivo, individual em relação a utilização de tecnologias assistivas, adaptações necessárias, execução de material de apoio como cinto pélvico, colar cervical, adaptações em talheres, cadeiras de rodas, banhos; orientações com a equipe de educadores, cuidadores e familiares.

Caberá ao assistente social o atendimento, acolhimento e acompanhamento das famílias, com vistas a potencializar a promoção da capacidade protetiva da família, buscando a garantia dos direitos sociais, das políticas públicas, articulando quando necessário com o sistema de garantia de direitos.

Na operacionalização dos objetivos específicos do serviço proposto no Centro-Dia, está previsto a realização de atividades diversas que contemplem as demandas dos usuários e suas famílias.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O sistema de monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias deverá ser privilegiada em todos os processos, inclusive na avaliação do serviço.

A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos positivos e as fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Os instrumentais de controle e avaliação deverá ser por meio de questionários de avaliação, alternando com roda de conversa e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, dando subsídios para o planejamento do ano seguinte e propor mudanças caso seja necessário.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total do recurso: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Os valores deverão ser repassados em 12 parcelas garantindo a continuidade das ações.

Item	Natureza da Despesa	Qtde.	Valor mensal	Total anual
01	Assistente Social – Prestador(a) de serviços	12	1.440,00	17.280,00
02	Oficineiro de captação de recursos	12	600,00	7.200,00
03	Locação de imóvel	12	900,00	10.800,00
04	Materiais de oficinas e escritório	12	45,00	540,00
TOTAL GERAL			2.985,00	35.820,00

OBSERVAÇÕES:

1. Remuneração prevista em valor bruto.
2. Havendo incidência de INSS será abatido na fonte e recolhidos à SRF.

10.1. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00
Estadual	X	X	X	X	X	X
Federal	X	X	X	X	X	X
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00	2.985,00
Estadual	X	X	X	X	X	X
Federal	X	X	X	X	X	X



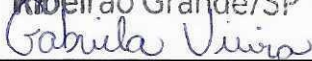
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

RIBEIRÃO GRANDE, 24 DE JUNHO 2024.


Narriman T. da Cruz Queiroz
Assistente Social
CRESS 54.588

Narriman Taisa da Cruz Queiroz
Assistente Social - CRESS-SP: 54.588

Gabriela Vieira
Presidente APAE
Ribeirão Grande/SP


Gabriela Vieira
Presidente da Entidade


APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

PLANO DE TRABALHO - PMAS / RECURSO ESTADUAL

ITEM	FUNÇÃO	H./MÊS	REM. BASE	1/12 AVOS 1/3 FER	1/12 AVOS 13º	LIQUIDO MÊS	INSS	FGTS 8%	CUSTO TOTAL	VALOR ANUAL
1	Assistente social	48	R\$ 1.440,00			R\$ 1.152,00	R\$ 288,00		R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
2	Oficineiro de captação de recursos	20	R\$ 600,00			R\$ 600,00			R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Aluguel		R\$ 900,00			R\$ 900,00			R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
4	Materiais de oficinas e escritório		R\$ 45,00			R\$ 45,00			R\$ 45,00	R\$ 540,00
									R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00

	PMAS ATUAL
MENSAL	R\$ 2.985,00
ANUAL	R\$ 35.820,00


Gabriela Vieira
 Presidente APAE
 Ribeirão Grande/SP